

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:423FD318

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
04/2023 EXTRATO CONTRATO Nº40/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 denominado **CONTRATANTE**, ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:

05.063.653/0010-24 denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Processo Licitatório nº 26/2023, Inexigibilidade nº 04/2023, e que se regerá pela lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **OBJETO E VALOR** O presente contrato tem por objeto a Revisão veicular obrigatória – fabricante garantia fabrica - contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões do veículo/máquina Marca: **RETROESCAVADEIRA JCB PLACA 250 MODELO 3CX - MOTOR SD320/45064H00348189**, zero hora. O valor global será de **R\$ 11.708,92 (Onze mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração e verificado a necessidade de manutenção das revisões obrigatórias conforme manual de fábrica do veículo/máquina

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:C1E4F5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para contratação de empresa de fornecimento coffee break para a Câmara Municipal de Porecatu*, publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1384-1385*.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 23/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:04DCDC53

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para aquisição de cafeteira e frigobar para uso da Câmara Municipal de Porecatu*, publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/01/2023, ano XI, nº 2699, página 468*.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 27/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:7028089D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para aquisição e instalação de portas de vidro na Câmara Municipal de Porecatu*, publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, página 423*.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 27/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:C2B080BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para a contratação de empresa para realização de manutenção de câmeras de segurança para a Câmara Municipal de Porecatu*, publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/01/2023, ano XI, nº 2698, páginas 1385-1386*.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 23/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:61AA5916

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2023**Pregão Presencial nº 08/2023****Objeto:** Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.**Contratada:** JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ 21.815.384/0001-70**Valor:** R\$ 72.904,00 (setenta e dois mil novecentos e quatro reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4 e 5)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 11**Unidade:** 01**Dotação:** 103020200.2.052.3390.30.00.00**Principal:** 183**Desdobrada:** 411**Reserva:** 14**Data de Assinatura:** 15/02/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:7DCDF22**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 12/2023****Pregão presencial nº 09/2023****Objeto:** Pães para Secretaria de Educação e Secretaria de Administração**Contratada:** Januario de Alencar Goncalves - Alimentos CNPJ 21.815.384/0001-70**Valor:** R\$ 202,610,50 (duzentos e dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5 e 6)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 05**Unidade:** 01**Dotação:** 041220140.2.008.3390.30.00.00**Principal:** 36**Desdobrada:** 420**Reserva:** 15**Data de Assinatura:** 15/02/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:6BB77131**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 13/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 13/2023****Dispensa de licitação nº 08/2023****Objeto:** Aquisição de flores naturais para a Secretaria de Administração.**Contratada:** LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906**CNPJ:** 33.861.581/0001-05**Valor:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 05 Secretaria de Administração**Unidade:** 01 Gabinete do Secretario e Servi**Dotação:** 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo**Principal:** 36**Desdobrada:** 420**Reserva:** 12**Data de Assinatura:** 15/02/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:7995B4AF**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****LEI MUNICIPAL Nº 1226 - DECLARA O TRECHO DO RIO IGUAÇU QUE BANHA O TERRITÓRIO MUNICIPAL, PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGÍSTICO, ECOLÓGICO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS****LEI N.º 1226, 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Declara o trecho do Rio Iguaçu que banha o território municipal, patrimônio cultural, paisagístico, ecológico e turístico do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado patrimônio cultural, paisagístico, ecológico e turístico, o Rio Iguaçu, no trecho que banha o território municipal, desde o limite com o município de Balsa Nova até a o limite com o Município de Palmeira.

Parágrafo único. Integra o patrimônio de que trata o caput, o Salto Caicanga e corredeiras e a área de preservação permanente (APP), restaurada ou a restaurar, o Cais do Porto e o Perau do Corvo, conforme artigo 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no trecho que banha o município de Porto Amazonas, incluindo a ponte preta de ferro do antigo traçado da linha férrea da Rede Ferroviária Federal SA que liga este município ao Município da Lapa.

Art. 2º. A declaração de que trata o art. 1º, tem como objetivos:

I - considerar a indicação da Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007, que inclui como Área Prioritária para Conservação, Uso e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, a área denominada Rio Iguaçu, como de importância extremamente alta e com prioridade muito alta para implementação de ações;

II - orientar-se pela Resolução Conjunta SEMA/IAP Nº 5, de 29 de setembro de 2009, que estabelece e define o mapeamento das Áreas Estratégicas para a Conservação e a Recuperação da Biodiversidade no Estado do Paraná;

III - proteger a diversidade biológica;

IV - estimular o turismo ecológico e a educação ambiental;

V - proteger a paisagem natural e a beleza cênica do rio; e,

VI - conservar o rio como um ambiente lótico e proteger o equilíbrio desse ecossistema.

Art. 3º. No referido trecho do rio fica proibido qualquer atividade que coloque em risco a integridade do ecossistema e a harmonia da paisagem.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:B400B553**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 19/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**